



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO**
CNPJ:08.088.254/0001-15

OFÍCIO 356/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de dezembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo:

LEI N° 1382, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 - INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - CRIA E INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN O PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N° 826, DE 27 DE MAIO DE 2013, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL**